

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Decreto nº 3732/2015.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1506/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 7.000,00 (Sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0037.1.020. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM - PROGRAMA IGD

44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31934	7.000,00
----------------	------------------------------------	-------	----------

Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0037.2.050. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA

33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	7.000,00
----------------	---------------------	-------	----------

Total Redução:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal